



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 11 de FEVEREIRO DE 1987

000001

Dispõe sobre atualização dos subsídios do
Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1986, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba ficam atualizados a partir de 21 de novembro de 1986 conforme c disposto nesta Resolução.

Art.2º - O valor do subsídio do Prefeito será de Cz\$-... 26.347,93 (vinte seis mil, trezentos e quarenta cruzados e noventa e três centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e a verba de representação no valor de Cz\$-17.565,28 (dezessete mil, quinhentos sessenta e cinco cruzados e vinte oito centavos) correspondente a 2/3 (dois terços) daquele.

Parágrafo Único - O subsídio do Vice-Prefeito será de Cz\$-6.586,98 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzados e noventa e oito centavos) que representa 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito, e a verba de representação no valor de Cz\$-4.391,32 (quatro mil, trezentos noventa e um cruzados e trinta e dois centavos) correspondente a 2/3 (dois terços) deste.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1987.


Said Jacob Yunes